



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA

VEREADOR BETO PARTELLI

Ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria, que este Vereador renuncia em caráter irrevogável, a verba mensal chamada de QUOTA DE GASOLINA. Esta renuncia se faz em caráter irrevogável até o fim do meu mandato em 2020.

A referida Quota está instituída pela Lei 832 de 2009, e disponibiliza para cada vereador o valor de R\$800,00 (Oitocentos Reais) em combustível por mês.

Marilândia 16 de janeiro de 2017

Roberto Carlos Partelli
Vereador



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

